




COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
180/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO –  
COMSERCAF E RODRIGO BARRETO  
TRINDADE GUIMARÃES.

<b>COMSERCAF</b>
Processo nº <u>7-11/19</u>
Data: <u>02/05/20</u> Fis. <u>60</u>
Rubrica: 

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28921-111
Telefone: (22) 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprascplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

CONTRATADA:


Denominação/Nome por Extenso do Credenciado: RODRIGO BARRETO TRINDADE GUIMARÃES		
CPF/CNPJ 110.198.937-88	Inscrição Estadual:	
Endereço: Rua Manoel Silva – Lote 11 – Quadra 48 – Jardim Esperança		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: 28.920-046
Telefone: (22) 99791-2337		
Endereço Eletrônico: Rodrigohtg0109@gmail.com		
Nome do Responsável: RODRIGO BARRETO TRINDADE GUIMARÃES		
Cargo:	RG: 21.304.866-3 DETRAN/RJ	CPF: 110.198.937-88

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 180/19**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 02/05/2019 até 01/05/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato n° 180/2019.

COMSERCAF	
Processo n°	7211/19
Data:	02/05/20 Fls. 61
Rubrica:	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de n° 180/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2020, com término em 01/05/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 87.628,80 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 87.628,80 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), correrá a conta da Nota de Empenho n° 294/2020 de 17/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390369900 – Outros Serviços de Pessoa Física – Fonte 806.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES**

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus, que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.


Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejam as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art.65, lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.



**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 02 de maio de 2020.

Pela  
CONTRATANTE:  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

**DARIO GUAGLIARDI NETO**  
PRESIDENTE  
Port: 2.538/18  
COMSERCAF

Pela  
CONTRATADA:  
RODRIGO BARRETO TRINDADE GUIMARÃES  
*Rodrigo Barreto Trindade Guimarães*

Pelo  
FISCAL:  
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

*Rodrigo Nogueira de Souza*  
**RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA**  
Gerente de Departamento  
Portaria: 794/19  
COMSERCAF

TESTEMUNHAS:  
**PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO**  
Gerente de Divisão  
Portaria: 788/19  
COMSERCAF

TESTEMUNHAS  
**RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS**  
Gerente de Departamento  
Portaria: 768/19  
COMSERCAF

**COMSERCAF**  
Processo nº 7-11/19  
Data: 02/05/20 - 15. 62  
Rubrica: [assinatura]

LAI - Lei de Acesso a Informação  
TRANSPARENCIA COMSERCAF  
CRITAL DA